

ANEXO VIII
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: Município de [NOME DO MUNICÍPIO]		CNPJ: [PREENCHER]
Endereço: [PREENCHER]		CEP: [PREENCHER]
Cidade: [PREENCHER]	UF: RS	DDD/Telefone: [PREENCHER]
Nome do Responsável: [PREENCHER]		CPF: [PREENCHER]
RG/Órgão Expedidor: [PREENCHER]		Cargo: Prefeito(a) Municipal
Endereço do Responsável: [PREENCHER]		CEP: [PREENCHER]
Home Page: [PREENCHER]		E-mail: [PREENCHER]

2. OUTROS PARTICÍPES

Órgão/Entidade Concedente: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Profissional		CNPJ: 43.800.726/0001-11
Endereço: Avenida Borges de Medeiros, nº 1501, 14º andar		CEP: 90119-900
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 3288-7510
Nome do Responsável: José Odair Scorsatto		CPF: 889.142.320-34
RG/Órgão Expedidor: 88914232034 SSP/RS		Cargo: Secretário de Estado
Home Page: https://stdp.rs.gov.br	E-mail: jose-scorsatto@stdp.rs.gov.br	

3. INTERVENIENTE

Interveniente: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RS		CNPJ: 03.775.069/0001-85
Endereço: Av. Assis Brasil, nº 8787		CEP: 91010-004
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 3347-8787
Nome do Responsável: [PREENCHER]		CPF: [PREENCHER]
RG/Órgão Expedidor: [PREENCHER]		Cargo: [PREENCHER]
Home Page: https://www.senairs.org.br	E-mail: [PREENCHER]	

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: CARRETAS DO SABER	Período de Execução	
	Início (A partir da publicação no DOE)	Término 09 meses
Identificação do Objeto: Oferecer gratuitamente cursos de qualificação profissional em setores industriais do município, com atendimento itinerante, levando a formação diretamente para a população e garantindo acesso à educação e capacitação profissional sem que a população precise se deslocar para grandes centros urbanos.		
Justificativa da Proposição: A presente proposição visa enfrentar a insuficiência de qualificação profissional e a desigualdade de acesso à educação no município, especialmente em localidades nas quais o deslocamento para centros urbanos constitui barreira significativa. A oferta gratuita e itinerante de cursos busca impactar positivamente a população e a economia local.		

Muitas pessoas enfrentam dificuldades financeiras e logísticas para buscar formação profissional em grandes centros, como ausência de transporte público adequado, custos de deslocamento e incompatibilidade de horários. As Carretas do Saber reduzem essas barreiras ao levar a formação diretamente à comunidade.

A indústria é um pilar relevante da economia municipal, e a escassez de mão de obra qualificada pode limitar o crescimento e a competitividade das empresas. A oferta de qualificações alinhadas às vocações locais contribui para formar trabalhadores preparados para as demandas do mercado, ampliar a empregabilidade e estimular o desenvolvimento regional.

A qualificação profissional também favorece a inclusão socioeconômica, o aumento da renda, a melhoria das condições de trabalho e o empreendedorismo, fortalecendo o desenvolvimento pessoal e comunitário.

Identificação do público-alvo: O público-alvo inclui preferencialmente trabalhadores desempregados e subocupados, bem como informais e jovens em busca do primeiro emprego, residentes no Rio Grande do Sul e interessados em qualificação profissional. Caso haja dificuldade no preenchimento das vagas, poderão ser atendidas pessoas empregadas que desejem mudar de profissão ou melhorar suas condições de trabalho. A seleção deverá priorizar a participação feminina, buscando-se o preenchimento de, no mínimo, 50% das vagas por mulheres.

Descrição dos resultados esperados: A execução do projeto deverá qualificar 30 participantes por município, distribuídos em duas turmas de 15 alunos, ampliando as possibilidades de colocação ou recolocação profissional de trabalhadores desempregados, subocupados, informais e jovens em busca do primeiro emprego. Espera-se fortalecer a empregabilidade, a inclusão socioeconômica e o desenvolvimento social e econômico das regiões atendidas.

Valor da Contrapartida: não se aplica.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Uni	Qtd	Início	Término
1. Divulgar as qualificações e selecionar os alunos	1.1	Divulgar as qualificações disponíveis e realizar a inscrição e a seleção dos(as) alunos(as), por meio eletrônico ou presencial, durante, no mínimo, 30 dias, priorizando o público desempregado e subocupado e a participação feminina.	Inscrições	30	A partir da publicação no DOE.	02 meses
2. Fornecer infraestrutura para recepção da unidade móvel	2.1	Disponibilizar local adequado para estacionamento e operação da unidade móvel, com iluminação externa e infraestrutura mínima: • energia elétrica trifásica 220 V–380 V e técnico habilitado para ligação à rede pública; • água potável; • banheiros femininos e masculinos a, no máximo, 50 metros, admitidos banheiros químicos custeados pelo Município; • segurança pública ou	Infraestrutura	01	Após a etapa 1.1.	03 meses

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Uni	Qtd	Início	Término
		privada durante toda a permanência da unidade.				
3. Realizar qualificação profissional por meio da unidade móvel	3.1	Realizar as qualificações profissionais escolhidas, em duas turmas de 15 participantes, com 32 horas cada, em turnos consecutivos, conforme estabelecido no Termo de Cooperação: Unidade móvel (UMO): [PREENCHER] Qualificação – Turma 1: [PREENCHER] Turno da Turma 1: [PREENCHER] Qualificação – Turma 2: [PREENCHER] Turno da Turma 2: [PREENCHER]	Alunos	30	Após as etapas 1.1 e 2.1.	03 meses
4. Realizar solenidade de formatura	4.1	Realizar solenidade de formatura no sábado subsequente ao encerramento das qualificações, às 10 horas, disponibilizando local adequado e a infraestrutura necessária.	Solenidade	01	Após as etapas 2.1 e 3.1.	01 mês

6. PLANO DE APLICAÇÃO

O plano de aplicação dos recursos financeiros não se aplica ao presente Plano de Trabalho, tendo em vista que o Termo de Cooperação não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O presente Termo de Cooperação e o Plano de Trabalho não contemplam repasse de recursos financeiros entre os partícipes, devendo cada qual arcar, com recursos próprios, com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito(a) Municipal de [NOME DO MUNICÍPIO]/RS, declaro, para fins de prova junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- a) os atos necessários à formalização do processo e à celebração do Termo de Cooperação não contrariam a Lei Orgânica Municipal;
- b) não há débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual que impeça a celebração do Termo de Cooperação, na forma deste Plano de Trabalho.

[MUNICÍPIO], ____ de _____ de 2026.

[NOME DO(A) PREFEITO(A)]

Prefeito(a) Municipal de [MUNICÍPIO]

9. APROVAÇÃO

Tendo em vista que o Município atende aos requisitos legais para o estabelecimento do Termo de Cooperação com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Profissional, aprovamos o presente Plano de Trabalho.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2026.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Profissional

[NOME DO REPRESENTANTE]

Representante do SENAI-RS